



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0763 - 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47

CONCURSO PÚBLICO n. 001/2011

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de 01 (um) Auxiliar Administrativo para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal, CONVOCA o candidato aprovado no Concurso Público n. 01/2011, conforme quadro abaixo, com expectativa de nomeação para excedente, caso haja desistência do convocado, **para se apresentar até o dia 31 de julho de 2015, às 09h, no Departamento Geral de Recursos Humanos (Rua Cel. Batista, n. 335 – Centro), munido dos seguintes documentos:**

- Comprovante de residência (cópia);
- Carteira de Trabalho;
- Cartão do PIS/PASEP (cópia);
- Carteira de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia);
- Certidão de casamento ou nascimento, conforme o caso (cópia);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, quando for o caso (cópia);
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Declaração do convocado de que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Comprovante de escolaridade (cópia); e,
- 02 fotos 3x4 recentes.

QUADRO DE CONVOCADOS		
NOME	CARGO	CLAS.
GISELE MARTINS DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	116º

O candidato também deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos, no dia 31 de julho de 2015, às 15h, para agendamento dos exames médicos necessários.

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do concurso público.

Jacarezinho, 20 de julho de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

Objeto: O objeto da presente licitação se constitui na contratação de empresa prestadora de serviços de reforma e pintura do Prédio Municipal Palácio São Sebastião, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 63.239,58 (sessenta e três mil duzentos e trinta e nove reais, cinquenta e oito centavos).**

Modalidade: Tomada de preços, **menor preço lote, em regime de empreitada global.**

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 10 de agosto de 2015.

Abertura: 9 horas do dia 10 de agosto de 2015.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 20 de julho de 2015.

Fábio Júnior Soares

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência Pública 02/2014.

CONTRATO Nº: 230/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica e recape asfáltico em 11.063,29 m², nos bairros Jardim Alvorada, Pompéia 1 e Vila Setti.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: R.M. Rezende & Cia Ltda.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 31 de Julho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Julho de 2015

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0763 - 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de licitação 109/2014.

CONTRATO Nº: 282/2014.

OBJETO: locação do imóvel situado na Avenida Manoel Ribas, nº 888, Centro, nesta cidade, para o funcionamento da EMEI Sagrado Coração de Jesus.

LOCATÁRIO: Município de Jacarezinho.

LOCADOR: ANTÔNIO PREZUTTI NETO.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 29 de julho de 2016.

VALOR: R\$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

RECURSOS: 0710.1236500082.061 - 3.3.90.36.00 - FR 104 - COD RED 1672.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2015.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ORDEM DE SERVIÇO 3/2015

O Vereador VALDIR PEREIRA MALDONADO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e visando à celeridade no desenvolvimento dos serviços complementares das Sessões, resolve-----

DETERMINAR

ao Setor Legislativo o **uso de assinatura digitalizada do Presidente e do Secretário** (Primeiro ou Segundo, conforme o caso) em todos os ofícios expedidos para atendimento aos **Requerimentos Verbais** aprovados em Plenário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 20 de julho de 2015.

Valdir Pereira Maldonado
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EMENDA À LEI ORGÂNICA 1/2015, de 20 de julho de 2015

Altera a redação do Artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Jacarezinho, passando a Câmara Municipal a ser constituída de 13 (treze) Vereadores.

A Mesa da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 36, § 2º. da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda ao referido texto legal:

Art. 1º. O *caput* do Artigo 10 da Lei Orgânica do Município de Jacarezinho passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, constituída de 13 (treze) Vereadores, eleitos pelo sistema proporcional, por voto direto e secreto.” (NR)

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação. Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 20 de julho de 2015.

Mesa Diretora:

Valdir Pereira Maldonado
Presidente

José Izaías Gomes – “Zola”
Vice-Presidente

Francisco Carlos Moraes – “Xico Serraia”
Primeiro Secretário

Fabiano Figueiredo Saad
Segundo Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0763 – 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

(Projeto de Decreto Legislativo 1/2015)

**DECRETO LEGISLATIVO 1/2015,
de 20 de julho de 2015.**

Concede o Título de Cidadão Honorário ao Professor de Caratê PAULO ALEXANDRE CHRISPIM.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de *Cidadão Honorário do Município de Jacarezinho* ao Professor de Caratê PAULO ALEXANDRE CHRISPIM, como reconhecimento pelos relevantes serviços sociais prestados a esta cidade.

Art. 2º. A honraria será outorgada em sessão solene da Câmara Municipal, convocada especificamente para essa finalidade, em data a ser definida de comum acordo com o homenageado.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 20 de julho de 2015.

**Valdir Pereira Maldonado
Presidente**

**Francisco Carlos Moraes
Primeiro Secretário**

LEI Nº 3194/2015

(Projeto de Lei nº 207/2014)

**LEI N. 3194/2015
de 24 de fevereiro de 2015**

Altera a redação do Artigo 2º e inclui o Inciso IX na Lei Municipal 2.100, de 31 de agosto de 2009.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 2º da Lei Municipal 2.100, de 31 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do Inciso IX:

“Art. 2º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB é constituído por 12 (doze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados: [NR]

[...]

IX – 1 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal, indicado pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados.” [AC]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 24 de fevereiro de 2015.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0763 - 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2709/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 1033/2005, que regulamenta o procedimento licitatório na modalidade pregão no âmbito municipal,

RESOLVE:

I - Designar a **pregoeira**, bem como, os componentes da **Equipe de Apoio ao Pregão Presencial e Eletrônico**, de acordo com o disposto da Lei nº 10.520, de 17/07/2002:

a) Pregoira: RAFAELA ROBERTA FERREIRA;

b) Equipe de Apoio ao Pregão Presencial:

1. BRUNA ANDRADE GARCIA
2. MARIANA CORRÊA TAVARES
3. AUGUSTO DE MELLO TIBURCIO
4. ANA LUIZA CORREA

c) Suplentes:

1. FABIO JUNIOR SOARES
2. MOACYR BRAZ ALVES
3. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

II – Na impossibilidade, ausência ou impedimento de RAFAELA ROBERTA FERREIRA, compete ao servidor FÁBIO JÚNIOR SOARES, executar respectiva função.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo prazo de validade de 12 (doze) meses, ficando revogadas as disposições em contrário.

IV – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de julho de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0763 - 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3251/2015

(Projeto de Lei do Executivo n. 69/2015)

LEI N. 3251/2015
de 17 de julho de 2015

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo de Programas de Governo, constante da Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013, a seguinte Ação:

Programa 0034 – Saneamento Básico

Ação 2.160 – Desenvolver Ações de Educação em Saúde Ambiental

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 17 de julho de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0034 - Saneamento Básico

Descrição da Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
2.160 - Desenvolver Ações de Educação em Saúde Ambiental	Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades Medidas	2015	4	-
FUNÇÃO 10 - Saúde							280.000,01
SUBFUNÇÃO 512 - Saneamento Básico Urbano					Total no PPA	4	280.000,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação
Saneamento Básico

02. Objetivo
Ampliar as ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais.

03. Público-Alvo
População do Município

04. Unidade Orçamentária
Secretaria Municipal de Saúde

05. Natureza
Temporária

06. Quantidade de Indicadores
1

07. Quantidade de Ações
1

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)
280.000,01

09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte
Não mensurável (sem unidade de medida)	0	31/07/2009	0	SMS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0763 - 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3252/2015

(Projeto de Lei do Executivo n. 70/2015)

LEI N. 3252/2015
de 17 de julho de 2015

Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.057, de 7 de julho de 2014.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.057, de 7 de julho de 2014, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa	0034	SANEAMENTO BÁSICO	Metas	Valores
Objetivos		Ampliar as ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde da população e redução das desigualdades sociais.		
Ações/Produtos	2.160	Desenvolver Ações de Educação em Saúde Ambiental	4	280.000,01
		Recursos Ordinários	6.000,00	
		Recursos Vinculados	274.000,01	280.000,01

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 17 de julho de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0763 - 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3253/2015

(Projeto de Lei do Executivo n. 71/2015)

LEI N. 3253/2015
de 17 de julho de 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Municipal 3.175, de 17 de dezembro de 2014, e da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 280.000,01 (duzentos e oitenta mil reais e um centavo), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano	
PROGRAMA	0034	Saneamento Básico	
ATIVIDADE	2.160	Desenvolver Ações de Educação em Saúde Ambiental	
DOTAÇÃO		0810.1051200342.160	
NATUREZA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte: 335 – Convênio 795677/13/FUNASA/Saúde Ambiental – Exercícios Anteriores	274.000,01
NATUREZA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores	6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			280.000,01

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964:

I – Superávit Financeiro do Exercício de 2014, nas Fontes de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 204-GM, de 2007	274.000,01
TOTAL		280.000,01

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 17 de julho de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0763 - 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3254/2015

(Projeto de Lei do Executivo n. 72/2015)

LEI N. 3254/2015
de 17 de julho de 2015

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo de Programas de Governo, constante da Lei Municipal 2.989, de 19 de dezembro de 2013, a Ação abaixo:

Programa 0008 – Educação Básica de Qualidade

Ação 1.187 – Construção de Quatro Salas de Aula no Bairro Laranjal – Assentamento KENO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 17 de julho de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0008 - Educação Básica de Qualidade

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.187 - Construção de Quatro Salas de Aula no Bairro Laranjal - Assentamento KENO FUNÇÃO 12 - Educação SUB-FUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental	Gabinete da Secretária	Projeto	Obra Construída Ampliada	m²	2015	726,42	1.021.304,22
TOTAL DO PPA							1.021.304,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PROGRAMAS: RELATORIO COMPLETO

01. Denominação Educação Básica de Qualidade				
02. Objetivos Capacitar a criança de 3 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, dando oportunidade a participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento; assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental do 1º. ao 5º. ano e contribuir para o desenvolvimento social, físico e intelectual dos portadores de deficiências em geral; incentivar as pessoas à volta aos estudos através da Educação de Jovens e Adultos.				
03. Público-Alvo População do Município				
04. Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores 1		07. Quantidade de Ações 1		08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 1.021.304,22
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte
Taxa de Evasão Escolar	2,50%	31 de março de 2009	0,50%	SMECE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0763 - 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3255/2015

(Projeto de Lei do Executivo n. 73/2015)

LEI N. 3255/2015
de 17 de julho de 2015

Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.057, de 07 de julho de 2014.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.057, de 7 de julho de 2014, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Programa	0008	Educação Básica de Qualidade	Metas	Valores
Objetivos		Capacitar a criança de 3 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, dando oportunidade a participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento; assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental do 1º. ao 5º. ano e contribuir para o desenvolvimento social, físico e intelectual dos portadores de deficiências em geral; incentivar as pessoas à volta aos estudos através da Educação de Jovens e Adultos.		
Ações/ Produtos	1.187	Construção de Quatro Salas de Aula no Bairro Laranjal – Assentamento KENO	726,42 m ²	1.021.304,22
		Recursos Ordinários	150.000,00	
		Recursos Vinculados	871.304,22	1.021.304,22

Art. 2º. Fica alterada no Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.057, de 7 de julho de 2014, a seguinte Ação:

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Metas	Valores
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário		
Programa	0032	Reserva de Contingência		
Objetivos		Reserva global de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual.		

Ações/Produtos	0.011	Reserva de Contingência	01	150.000,00
		Recursos Ordinários		150.000,00
		Recursos Vinculados		00,00
				150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 17 de julho de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0763 - 10 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3256/2015

(Projeto de Lei do Executivo n. 74/2015)

LEI N. 3256/2015

de 17 de julho de 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Municipal 3.175, de 17 de dezembro de 2014, e da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.021.304,22 (um milhão vinte um mil trezentos e quatro reais e vinte dois centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	10	Gabinete da Secretária	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0008	Educação Básica de Qualidade	
PROJETO	1.187	Construção de Quatro Salas de Aula no Bairro Laranjal – Assentamento KENO	
DOTAÇÃO		0710.1236100081.187	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 146 – Brasil Carinhoso - Transferência Direta - FNDE – Exercício Corrente	610.063,66
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 146 – Brasil Carinhoso - Transferência Direta - FNDE – Exercícios Anteriores	261.240,56
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.021.304,22

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/1964:

I – Superávit Financeiro do Exercício de 2014, na Fonte de Recursos abaixo:

146	Brasil Carinhoso - Transferência Direta - FNDE	261.240,56
TOTAL		261.240,56

II – Excesso de Arrecadação na Categoria Econômica da Receita abaixo:

2421.02.01.99.07	Transferência Direta FNDE/PAR n. 31450/2014	610.063,66
TOTAL		610.063,66

III – Anulação Parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.9999900320.011	
NATUREZA	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência – Fonte: 999 – Reservas de Contingências – Exercício Corrente.	150.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 17 de julho de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br